



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL



LEI Nº 0340/1992

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO AO CTG RINCÃO DE ESTÂNCIA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARDOSO DE VARGAS, Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao CTG "Rincão de Estância", desta Cidade, no valôr de cr\$ 500.000,00 - quinhentos mil cruzeiros -, em espécie.

Art. 2º O auxílio financeiro a que refere-se o artigo anterior, destina-se a cobertura de despesas daquela entidade na apresentação que fará na Festa das Regiões nos dias 28 e 29/11/92, no Praia de Belas Shopping Center, representando e promovendo êste Município.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigôr, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de novembro 1.992.

José Cardoso Vargas
Prefeito Municipal

Laôr Pereira dos Santos
Secretário da Administração

Este texto não substitui o publicado no Mural 25/11/1992